

PROCESSO

DE

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem – CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências.

AUTORIA: SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA, JOSÉ WELINGTON DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR, GILVAN ANTÔNIO DA SILVA E WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 12 horas e 20 minutos do dia 25 de setembro do ano de 2022, eu, Flaviane Batista Lopes Teixeira, autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 062 / 2022

PROTOCOLADO DIA 25 / 10 / 2022 ÀS 08 : 32

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 31 / 10 / 2022

(-) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA - / - / - **ATÉ DIA** - / - / -

(X) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 01 / 11 / 2022 **ATÉ DIA** 17 / 11 / 2022

ÀS COMISSÕES:

(X) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA 04 / 11 / 2022 **ATÉ DIA** 28 / 11 / 2022

(-) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA - / - / - **ATÉ DIA** - / - / -

(X) DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA 04 / 11 / 2022 **ATÉ DIA** 28 / 11 / 2022

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO DIA - / - / -

VOTOS - **AUS.** - **ABST.** - **CONTRA** -

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO DIA - / - / -

VOTOS - **AUS.** - **ABST.** - **CONTRA** -

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NO DIA 16 / 11 / 2022

VOTOS 07 **AUS.** 0 **ABST.** 0 **CONTRA** 0

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 060, DE 18 / 11 / 2022

Encaminhada no dia 18 / 11 / 2022

Sanção até dia: 18 / 12 / 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.649, DE 21 / 11 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências.

Os Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Welington da Silva, José Antônio Camargo Júnior, Gilvan Antônio da Silva e Wilde Wéllis de Oliveira, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º do Regimento Interno, resolvem propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado José Israel Silva “Rael” o Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial à agência dos Correios e aos cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à elevada consideração desta Casa o Projeto de Lei que dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, ao lado da UBS – PSF Bossuet Costa, no município de Piumhi.

José Israel Silva, o mais novo dos nove filhos de José Fernandes da Silva e Sebastiana Augusta da Silva, nasceu no dia 26 de dezembro de 1972. Iniciou seu trabalho no ramo de pré-moldados aos 8 anos de idade, na fábrica do Sr. Quinzinho. Antes disso, já vendia verduras



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

na rua, plantadas por sua mãe no quintal de casa. Teve a oportunidade de trabalhar com Jáder do Quinzinho, que foi seu patrão, amigo e mestre. Logo ficou conhecido carinhosamente como "Rael".

Ainda adolescente, Israel já dominava os conhecimentos técnicos da engenharia utilizada na fabricação de peças de concreto. Durante o dia, cuidava da fabricação interna dos produtos que eram da primeira linha de produção, aqueles considerados mais urgentes. À noite, para melhorar a renda, fazia pequenos trabalhos como placas e cruzeiros para cemitério; inclusive, as placas com os nomes dos apóstolos de Jesus instaladas na Igreja Matriz de Piumhi foram feitas por ele.

Trabalhando na fábrica do Quinzinho, "Rael" e seu irmão Cirineu enfrentaram juntos o acidente e morte do patrão e amigo Jáder. Com muita luta, determinação e união, conseguiram honrar todos os compromissos do falecido amigo. Em 1991, tornou-se sócio na fundação da Concretudo, onde se revelou um empresário de sucesso. Além do pré-moldado, possuía outras habilidades: mecânica de caminhões, elétrica industrial, hidráulica, entre outras. Era dotado de grande curiosidade em vários campos, desde a ciência, fosse ela social, humana ou política, até à tecnologia e seus avanços, sendo assim um amante da história da evolução humanitária universal.

Casou-se com Danielle Ribeiro Santos e teve um filho Miguel Ribeiro Santos e Silva, hoje com 13 anos. Teve uma vida de trabalho, realizações, grande sucesso profissional e conquistou o respeito de toda sociedade piumhiense, sendo bom amigo, sempre parceiro, um grande homem, como filho, irmão, tio, marido e pai.

No auge de sua carreira empreendedora, vítima do agravamento e das consequências da Covid-19, faleceu inesperadamente em Passos no dia 19 de agosto de 2021, aos 48 anos. A morte do "Rael" abriu uma lacuna que jamais será preenchida.

Sua passagem foi curta, mas seu legado é imenso: inteligência, criatividade e uma mente visionária permanecerão como fonte de inspiração e motivação para todos que compartilharam de sua vivência. Seu instinto empreendedor, sua força de vontade e sua capacidade inventiva, certamente, continuarão motivando sonhos e pessoas.

E é por estas razões descritas que apresentamos este Projeto aos nobres colegas.


Piumhi-MG, 14 de outubro de 2022.

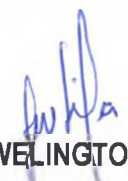


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI


Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

5
pa


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2021/2024


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador 2021/2024


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador 2021/2024


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vereador 2021/2024


WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Vereador 2021/2024

PROTOCOLIZADO EM
25 / 10 / 2023 às 08:32 horas

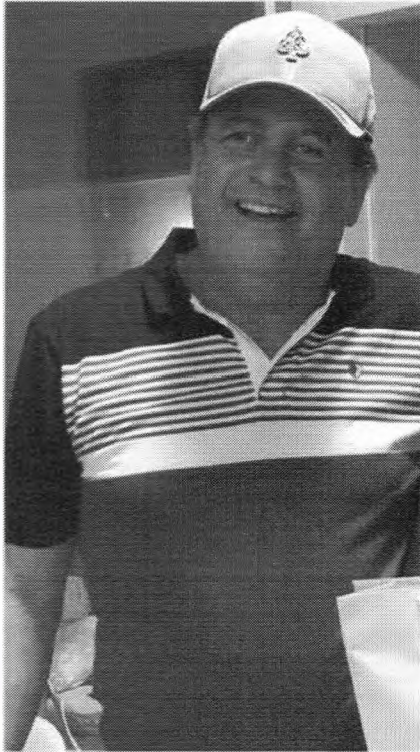
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



**JOSÉ ISRAEL
SILVA**

★ 26/12/1972

✚ 19/08/2021

NOTA DE FALECIMENTO

A Funerária Gethsemane e a família comunicam que faleceu na noite de ontem na cidade de Passos, José Israel Silva(RAEI CONCRETUDO), aos 48 anos.

Seus Pais: Sebastiana Augusta da Silva e Fernandes da Silva (Zé Bahia) inmemor

Esposa: Danielle Ribeiro Santos

Seu Filho: Miguel e a sobrinha Roberta
Irmãos: Cirineu e Simão da Concretudo, L Donizete (Bahia), Rose, Madalena, Cidini Maria

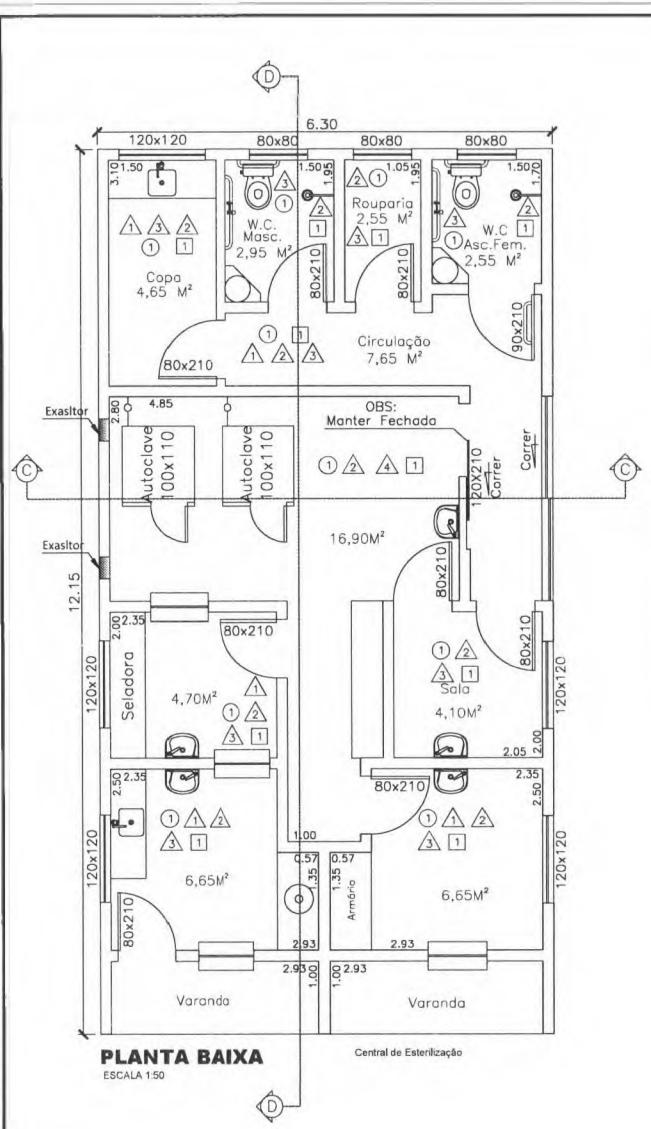
Sogra: Vicente e Sogra: Lúcia (inmemoria),
Cunhados, Cunhadas, Sobrinhos, Sobrinhas demais familiares e amigos .

Residia na Rua: Umbelina Leonel Zanotti N° 21,
Bairro: Esplanada .

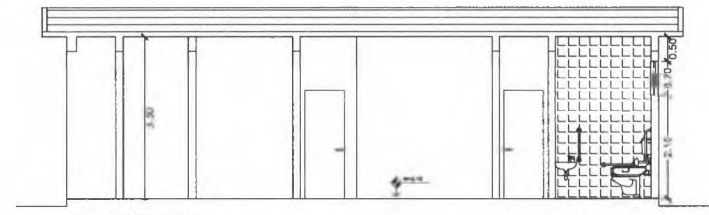
O corpo chegará para velório as 09hs e seu sepultamento será realizado as 13:hs , saindo o féretro do Velorio da Gethesemane na Rua São Vicente 502 para o cemitério da Saudade em Piumhi.

A FAMÍLIA ENLUTADA, NOSSAS CONDOLÊNCIAS.
GETHSEMANE, A AMIGA CERTA, NAS HORAS INCERTAS

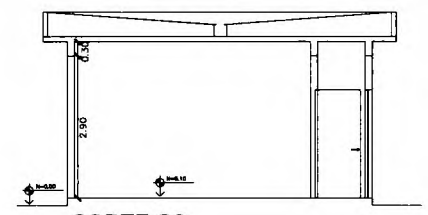
EXECUTADO EM AUTOMACAO - Jefferson Diego (CEL. 9996-4444)
 e-mail: jefferson.diego@ufmg.br



PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:50



CORTE DD
 ESCALA 1:75



CORTE CC
 ESCALA 1:75

LEGENDA

- Parade 7 Construa
- Parade 8 Demolir

ESPECIFICAÇÕES

PAREDES

- Todos os planos internos serão pararetais vitrificados com rejunte
- Piso cimentado
- Piso Paviflex Existente
- Piso Antiderrapante

PAREDES

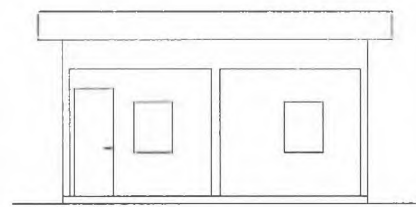
- Todas as paredes exceto as áreas hidráulicas serão pintadas com tinta epóxi até 1,70m conforme indicado neste projeto
- As paredes das áreas hidráulicas serão revestidas com material cerâmico vitrificado até 1,70m com rejunte
- As paredes externas serão pintadas com tinta epóxi até 1,70m com rejunte
- As paredes externas serão pintadas com tinta emborrachada sobre gesso preparado com lã mineral preparador de parede e base de água
- Todas as paredes serão revestidas com material cerâmico vitrificado até 1,70m com rejunte
- Todas as áreas externas serão pintadas com tinta epóxi até 1,70m com rejunte

TEITOS

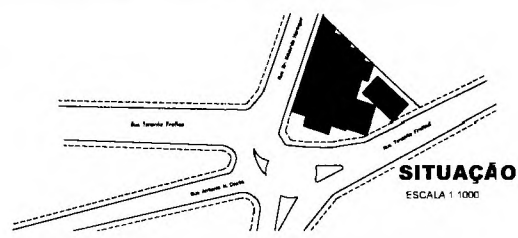
- Todas as áreas externas serão pintadas com tinta epóxi até 1,70m com rejunte

NOTAS

- TODAS AS MEDIDAS SÃO EM METROS
- A LOCAÇÃO DAS JANELAS, QUANDO NÃO COTADAS, SERÃO CONSIDERADAS CENTRADAS NO VÃO, OU A 10 CM DA QUINA MAIS PRÓXIMA
- AS RONDAS DAS PORTAS, QUANDO NÃO COTADAS, SERÃO DE 10 CM DE CENTRADAS NO VÃO
- AS PAREDES, QUANDO NÃO COTADAS, SERÃO DE 15 CM
- AS PAREDES DEVERÃO SER DEVIDAMENTE IMPELMEABILIZADAS COM PINTURA EPOXI CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO
- A DISTÂNCIA DO LOTE ATÉ A RUA MAIS PRÓXIMA DEVE MEDIR 10 LUGO
- PODEÁ SER AL TERADO O LOCAL DA(S) CALHA(S) E CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL SEM COMO A QUANTIDADE DO DIÁMETRO



FACHADA
 ESCALA 1:75

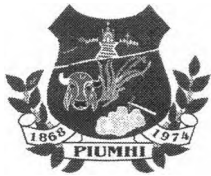


SITUAÇÃO
 ESCALA 1:1000

FACHADA
 ESCALA 1:75

PIUMHI-MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
ADM. 2013 - 2018

PROJETO SAUDE DO HOMEM	ESCALAS INDICADAS	FOLHA 2/3									
RUA TENENTE FREITAS S/N BAIRRO NOVA BRASÍLIA PIUMHI - MG											
PROJETO ARQUITETÔNICO											
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÁREAS</th> <th>M²</th> <th>SAUDE DO HOMEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TÉRREO</td> <td>720,00</td> <td>720,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>720,00</td> </tr> </tbody> </table>			ÁREAS	M²	SAUDE DO HOMEM	TÉRREO	720,00	720,00	TOTAL		720,00
ÁREAS	M²	SAUDE DO HOMEM									
TÉRREO	720,00	720,00									
TOTAL		720,00									
PREFEITURA											



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

11
pao

REQUERIMENTO Nº 105/2022

A Sua Excelência o Senhor
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, com fulcro no art. 49, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, vêm através deste, requerer de V. Exa. que a análise e deliberação do **Projeto de Lei nº 062/2022**, de autoria dos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Wellington da Silva, José Antônio Camargo Júnior, Gilvan Antônio da Silva e Wilde Wéllis de Oliveira, que "Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem – CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências", ocorra de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo otimizar os trabalhos relativos à matéria em pauta.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

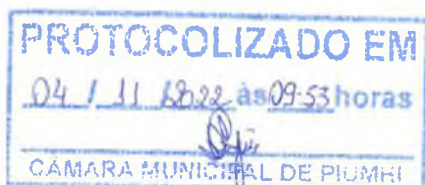
Sala das Comissões, 3 de novembro de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC





12
mm

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Acuso o recebimento do Requerimento nº 105/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, e **DEFIRO** a tramitação de forma conjunta entre essas Comissões Permanentes do Projeto de Lei nº 062/2022, que "Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem – CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências".

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 4 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data de disponibilização: 04/11/2022

Data da publicação: 04/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13
13/11

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Carlos Leonel de Oliveira, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)s o(s) a(s) vereador(es) a(s) _____, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 4 de novembro de 2022.

Prazo da Comissão: 28 / 11 / 2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 064/2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) João Marcos Jacinto Silveira

04 / 11 / 2022

Presidente da CLJR

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 04 / 11 / 2022

Distribuídos avulsos em: 04 / 11 / 2022

Relator(a) da CLJR

Prazo do(a) Relator(a): 11 / 11 / 2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): - / - / - (05 dias úteis – art. 58, § 1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: - / - / - (15 dias úteis). Requerimento nº - / - deferido em - / - / -). O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 10 / 11 / 22

Departamento de Apoio - Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

14
17

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022 À COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Ao Vereador José Wellington da Silva, Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) _____, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 4 de novembro de 2022.

Prazo da Comissão: 28 / 11 / 2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 do art. 220 do Regimento Interno).

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo(a) Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 062/2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) Fabio Henrique Neves Ferruzza

04 / 11 / 2022

[Assinatura]
Presidente da CSPPMUC

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 04 / 11 / 2022

80972

Distribuídos avulsos em: 04 / 11 / 2022

Relator(a) da CSPPMUC

Prazo do(a) Relator(a): 11 / 11 / 2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): - / - / - (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: - / - / - (15 dias úteis). Requerimento nº - / - deferido em - / - / -). O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 10 / 11 / 2022

[Assinatura]
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15
PK

PARECER Nº 075/2022

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei nº 062/2022, que “Dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências”.

RELATORES: Vereador João Marcos Macedo Silveira

Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 062/2022 de autoria dos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Wellington da Silva, José Antônio Camargo Júnior, Gilvan Antônio da Silva e Wilde Wéllis de Oliveira, que “Dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 25 de outubro de 2022.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 37ª Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022.

O Projeto de Lei visa denominar o Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, e prestar uma homenagem à memória do senhor José Israel Silva.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos

15
p/07



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Presidentes das Comissões Permanentes, no entanto, em se tratando de matéria sem necessidade de análise contábil, foi requerida apenas a manifestação da Assessoria Jurídica.

A Assessoria Jurídica, às fls. 10/10v, manifestou que, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende que não há impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestarem sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos art. 41, I e art. 43, II do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 126, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

"Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais.

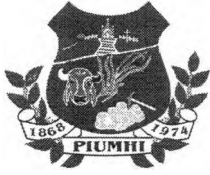
§ 1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular."

Do ponto de vista técnico jurídico, o presente Projeto de Lei não apresenta nenhuma irregularidade, haja vista que o inciso VIII do art. 27 da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

"Art. 27. (...)

VIII - autorizar a denominação de vias, logradouros e próprios municipais".

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 87, dispõe que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

16
pav

“Art. 87. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza”.

Por outro lado, dispõe o art. 144, § 1º do RI, que os projetos de lei que dão nomes aos logradouros públicos poderão ser votados em um único turno.

Observa-se também que o Projeto atende aos requisitos previstos na Lei nº 2617/2022, levando em consideração a justificativa apresentada, com currículo do homenageado, e a comprovação do óbito.

CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, **votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 062/2022, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.**

É o parecer.

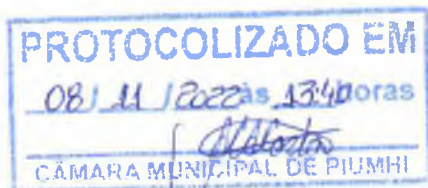
Sala das Comissões, 8 de novembro de 2022.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CLJR

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Secretário/Relator da CSPPMUC





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

37
m

DESPACHO

Ref. Projeto de Lei nº 062/2022

Acusamos o recebimento, no prazo regimental, do Parecer nº 075/2022 emitido pelo Secretário/Relator da CLJR, Vereador João Marcos Macedo Silveira e Secretário/Relator da CSPPMUC, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, referente ao Projeto de Lei nº 062/2022 que "Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem – CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências"

Inclua-se o presente projeto na pauta da próxima Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Políticas Públicas Municipais e Urbanismo e Cidadania, para discussão e análise.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 08 de novembro de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 08/11/2022
Data da publicação: 08/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piúmi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13
pr

VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vice-Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vice-Presidente da CSPPMUC

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

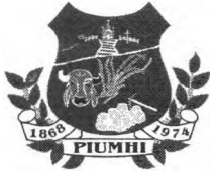
Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 062/2022.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 062/2022.



Sala das Sessões, 09 de novembro de 2022.



19
P

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Acuso o recebimento do Parecer Jurídico nº 076/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 04 de novembro de 2022, e do Parecer nº 075/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, protocolizado no dia 10 de novembro de 2022, referentes ao Projeto de Lei nº 062/2022, que "Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências".

Determino a inclusão do Projeto de Lei nº 062/2022 na pauta da ordem do dia da 39ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h30, para única discussão e votação.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 10 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	10/11/2022
Data da publicação:	10/11/2022



Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 62 de 2022

Ementa: Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no município de Piumhi, e dá outras providências.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 07 (sete) votos na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/11/2022.

O Presidente desta Casa não vota.

Ausência justificada do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

21
Piv

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 060, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José Israel Silva “Rael” o Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial à agência dos Correios e aos cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 18 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

22
ps

OFÍCIO Nº 407/2022

Piumhi, 18 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

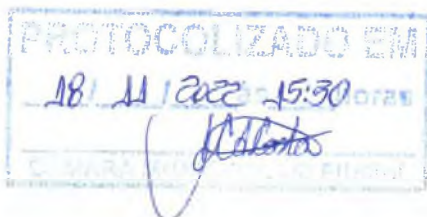
Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 060, de 17 de novembro de 2022**, que "Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi, e dá outras providências".

A matéria foi discutida e aprovada por 07 (sete) votos em única discussão e votação na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16/11/2022. Registrou-se a ausência justificada do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira. O Presidente da Câmara não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Recebi em
18/11/2022
Damaugé
Lorena Silveira Camargos
OAB/MG 128.213
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.649/2022

Dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José Israel Silva “Rael” o Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial à agência dos Correios e aos cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 21 de novembro de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

23 v
P24

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal de seu Artigo 72.

Data de disponibilização: 11 / 11 / 2011

Data de publicação: 11 / 11 / 2011

Demétrio



24
10

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.649/2022, que “Dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem – CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi, e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 22 de novembro de 2022, por meio do Ofício n. 322/2022.

Encaminhe-se a referida Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 062/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 24 de novembro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 24 / 11 / 2022

Data da publicação: 25 / 11 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25
Pia

DESPACHO

REF. PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Acuso o recebimento da Lei n.º 2.649/2022, que “Dá nome de José Israel Silva “Rael” ao Centro de Atenção à Saúde do Homem – CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi, e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 22 de novembro de 2022, mediante despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Lei Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para se proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 28 de novembro de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

<p>DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.</p> <p>Data de disponibilização: <u>28 / 11 / 2022</u></p> <p>Data da publicação: <u>29 / 11 / 2022</u></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

26
pr

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e quatorze minutos e término às dezessete horas e cinquenta e oito minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e José Antônio Camargo Júnior, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 057/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG"; **Projeto de Lei nº 063/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL"; **Projeto de Lei nº 067/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa "Direito na Escola" como atividade complementar nas escolas municipais de Piumhi e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº 003/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2022 e dá outras providências"; revisão das seguintes proposições sancionadas: **Lei Complementar nº 80/2022**, que "Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Piumhi e dá outras providências"; **Lei Complementar nº 81/2022**, que "Altera a Lei Complementar 52/2018, que "Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências"; **Lei nº 2.647/2022**, que "Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no bairro Jardim Santo Antônio no Município de Piumhi/MG" (Unidade Básica de Saúde Joaquim Terra dos Santos); **Lei nº 2.648/2022**, que "Dá nome de Joaquim Tomé de Andrade à Unidade Básica de

Flávio Henrique Borges, Carlos Leonel de Oliveira, José Wellington da Silva, Joselito Costa e Silva, Jaqueline Aparecida de Souza, Joaquim Terra dos Santos

26 v
P. 26



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Saúde (UBS) a ser construída na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Aluísio Arantes, loteamento Novo Horizonte II, bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências"; **Lei nº 2.649/2022**, que "Dá nome de José Israel Silva "Rael" ao Centro de Atenção à Saúde do Homem - CASH localizado na Rua Tenente Freitas s/n, no bairro Nova Brasília, no Município de Piumhi, e dá outras providências"; e discussão e análise do **Procedimento nº 046/2022** - Denúncia nº 008/2022 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Perturbação do sossego público (e-mail de autoria do denunciante, recebido em 28/11/2022). Em atendimento ao artigo 49, § 4º do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei nº 057/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG". A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto de Lei e de seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores foi colocado em votação, sendo aprovado em unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei nº 063/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL". A Assessoria Contábil e a Assessoria Jurídica realizaram a explanação do referido Projeto de Lei e de seus respectivos pareceres, recomendando que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para que seja informada a dotação orçamentária que suportará as despesas referentes ao ingresso do Município no Consórcio para que, posteriormente, a Comissão de Finanças e Orçamento apresente emenda para incluir dispositivo relacionado à execução contábil da proposição. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei nº 067/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a inclusão do Programa "Direito na Escola" como atividade complementar nas escolas municipais de Piumhi e dá outras providências". A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto de Lei e de seu respectivo parecer. Compareceram à reunião os representantes da 77ª Subseção da OAB, Seção Minas Gerais - Piumhi, que fizeram uma apresentação do programa "Direito na Escola" aos Vereadores. O Parecer dos Secretários/Relatores foi colocado em votação, sendo aprovado em

Fábio Henrique Novaes Ferreira, José Antônio Samorá, José Wellington de Jesus, Anaísa Leivas de Jesus, Aquilino Pereira de Jesus, Gabriel etc - etc



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Este volume possui 27 folhas (1 a 27) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho da fl. 24.

Piumhi, 28 de novembro de 2022

JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA

Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Este volume possui 27 folhas (1 a 27) devidamente numeradas e rubricadas.
Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho da fl. 24.

Piumhi, 1º de dezembro de 2022

JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA

Oficial Legislativo